

EDITAL N.º 7/2018

Dispõe sobre inscrições para o preenchimento de vagas do curso de graduação em Medicina do UniSALESIANO Araçatuba

O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium*, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que estarão abertas nas datas abaixo, as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas existentes no curso de graduação em Medicina do UniSALESIANO Araçatuba, sendo regido pelas normas que abaixo seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de 1 (uma) vaga para o 3º termo do curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado pela Portaria n.º 1.134 de 31/10/2017, no 1º semestre letivo de 2019, destinadas a candidatos que sejam acadêmicos regularmente matriculados ou já tenham frequentado e concluído com aproveitamento unidades curriculares em cursos de graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior brasileiras, com seu funcionamento legalizado, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados neste Edital.
- 2.2. A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma presencial**, na Secretaria Acadêmica do UniSALESIANO no período de **21 a 23 de janeiro de 2019**, no horário das 8h às 17h.
- 2.4. No ato da inscrição deverá ser paga a taxa para participação no Processo Seletivo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 2.5. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição prevista neste item.
- 2.6. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição.
- 2.7. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail, protocolo ou de outras formas, sendo aceitas somente as realizadas presencialmente.
- 2.8. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos nele exigidos.
- 2.9. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

2.10. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o UniSALESIANO do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou ainda com informações inverídicas.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos:

- a) Duas cópias da carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, cadastro de pessoa física e comprovante de residência do(a) candidato(a) e de seu representante legal, o(a) qual assumirá as obrigações do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b) Duas cópias do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos atualizadas, tamanho 3x4;
- d) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem no qual conste a carga horária de cada unidade curricular e notas de aproveitamento, bem como o sistema de avaliação;
- e) Ementas e programações das unidades curriculares cursadas, Planos de Ensino das unidades curriculares, emitidos pela Secretaria da Instituição de Ensino Superior de origem, devidamente carimbados e rubricados;
- f) Comprovante de Reconhecimento, com indicação da Portaria de Credenciamento da Instituição de Ensino Superior de origem e Portaria de Autorização ou Reconhecimento do curso de Medicina da Instituição de Ensino Superior de origem.

3.2. Os documentos listados nos itens “a” e “b” podem ser apresentados através de cópias reprográficas simples devidamente acompanhadas das vias originais. Os demais documentos previstos nos itens “d” a “f” serão admitidos apenas no seu original.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os inscritos serão selecionados de acordo com os critérios descritos abaixo:

- a) Serão selecionados os candidatos com até 2 (duas) unidades curriculares a adaptar, excluídas as unidades curriculares de conhecimentos gerais;
- b) A análise da compatibilidade do currículo valorizará o menor número de unidades curriculares a cursar: nota 3 para nenhuma; nota 2 para uma e nota 1 para duas;
- c) Entende-se por unidade curricular a cursar aquela constante do Projeto Pedagógico do UniSALESIANO que o candidato não frequentou no curso de origem ou que cursou com conteúdo e carga horária não compatíveis com o programa do UniSALESIANO;
- d) Serão consideradas compatíveis, as unidades curriculares cursadas no curso de origem com carga horária de 100% (cem por cento) a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade de horas correspondente a unidade curricular pretendida para aproveitamento e nota de rendimento suficiente para

aprovação, além do conteúdo compatível com o plano de ensino da unidade curricular do UniSALESIANO.

4.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, considerando a média obtida em dois critérios, quais sejam:

a) Análise da compatibilidade do currículo, conforme subitem “b” da cláusula 3, que terá nota máxima de 3,0 pontos;

b) A prova realizada pelo UniSALESIANO terá nota máxima será de 7,0 pontos e os candidatos com nota inferior a 3,0 pontos serão desclassificados.

4.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Além da análise de currículo e da verificação dos documentos exigidos, conforme itens 3 e 4 deste Edital, será realizada uma prova elaborada pela Comissão do Processo Seletivo.

5.2. A prova será realizada em Araçatuba/SP no dia **25 de janeiro de 2019**. As portas de acesso ao prédio onde será realizada a prova serão **abertas às 7h e fechadas, impreterivelmente, às 8h**.

5.3. O horário da prova será das **8h30m às 12h30m** e será aplicada Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium* – UniSALESIANO Araçatuba, com endereço na Rodovia Teotônio Vilela, n.º 3.821, Bairro Alvorada, CEP: 16016-500, em Araçatuba, Estado de São Paulo.

5.4. O candidato que chegar ao local de prova após o horário determinado terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo. Poderá, a critério da Comissão, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso do local onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

6. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida **1 (uma) hora** do seu início.

6.2. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de Carteira de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

6.3. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no *caput* deste artigo.

6.4. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, os documentos descritos no *caput* deste artigo, por motivo de perda, furto ou roubo, será submetido à identificação especial e deverá apresentar documento oficial que ateste o registro de ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão oficial no máximo em 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, apresentar outro documento que contenha fotografia e comparecer ao local de seu ensalamento com maior antecedência para verificação de seus dados junto à Comissão de Processo Seletivo.

6.5. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de foto antiga) ou à assinatura do portador.

6.6. Para a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com **tinta azul ou preta** fabricada em material transparente.

6.7. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*, gravadores, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.8. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados por estes e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance dos candidatos até a sua saída do local de realização da prova.

6.9. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc.

6.11. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

6.12. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os candidatos que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos deverão procurar a Comissão do Processo Seletivo, antes do início a prova, para o desmuniamento da arma.

6.13. Os candidatos poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta de impressão digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

6.14. O UniSALESIANO Araçatuba não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.15. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.16. Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

6.17. Durante o período de realização da prova será permitido o consumo de água e alimentos como barras de cereais, balas e chocolates. A água deverá estar em garrafa transparente e sem rótulo e os alimentos deverão ser manuseados na presença de um fiscal e não devem interferir com ruídos a realização da prova dos demais candidatos.

6.18. Se, por motivo fortuito ou força maior, quaisquer das provas não ocorrerem na sua plenitude, nova prova específica, para todos os candidatos afetados, será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processo Seletivo.

6.19. Não haverá vista ou revisão da prova e/ou cartão-resposta, em nenhuma hipótese.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que, sem prejuízo de outras disposições deste Edital:

- I. apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- II. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- III. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV. não apresentar documento de identificação em conformidade com o previsto neste Edital;
- V. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- VI. ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- VII. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- VIII. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
- IX. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- X. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- XI. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos.

7.2 Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos,

sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O UniSALESIANO Araçatuba divulgará no dia **28 de janeiro de 2019**, em seu site <http://www.unisalesiano.com.br>, o resultado dos aprovados para o preenchimento das vagas em primeira chamada.

8.2 Não serão aceitos quaisquer recursos após a divulgação do resultado.

8.3 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada deverá ser realizada no dia 29 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 17h, no UniSALESIANO.

8.4 Não sendo preenchidas as vagas em 1ª chamada, o UniSALESIANO divulgará no [site da instituição](#) a partir do dia **30 de janeiro de 2019**, listas diárias convocando os candidatos aprovados para ocupá-las, observando-se a ordem classificatória definida neste Edital.

8.5 As listas serão divulgadas diariamente a partir das 8h, tendo o candidato convocado como prazo para realizar sua matrícula o mesmo dia da convocação.

8.6 Caso a matrícula não seja realizada na data da convocação, o candidato perderá o direito a vaga, passando esta ao próximo da lista de espera, e assim sucessivamente até que todas sejam ocupadas.

8.7 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

8.8 Havendo vagas não preenchidas, serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação.

8.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, à critério o UniSALESIANO Araçatuba.

8.10 Os candidatos classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

9 DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados, para a efetivação da matrícula deverão, sem prejuízo de outras obrigações, efetuar o pagamento referente a primeira parcela da semestralidade do curso e aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme as normas do UniSALESIANO ou outras disposições correlatas que lhe forem aplicáveis.

9.2 Se houverem outras parcelas já vencidas no ato da matrícula, estas deverão ser obrigatoriamente pagas.

9.3 Os candidatos aprovados, para efetivação da matrícula deverão apresentar todos os documentos listados no item 3 deste Edital.

9.4 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

9.5 O UniSALESIANO Araçatuba poderá solicitar Avalista/Fiador ou, ainda, seguro fiança de instituição financeira de alta credibilidade no mercado para deferir a matrícula do candidato. Poderá ainda solicitar documentos comprobatórios de rendimentos, efetivar consultas aos cadastros de proteção ao crédito ou outras medidas a fim de subsidiar a análise de cadastro.

9.6 As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

9.5 Em caso de candidato menor de idade, os pais ou responsáveis (credenciados por procuração com assinatura reconhecida em cartório) deverão estar presentes na efetivação da matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade do UniSALESIANO ou quem este indicar para essa finalidade.

10.2 O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

10.3 A perda de qualquer um dos prazos implica na exclusão irrevogável do processo seletivo.

10.4 O curso de graduação em Medicina do UniSALESIANO é semestral e seriado. Deste modo, os acadêmicos matriculados por transferência deverão cumprir na íntegra a seriação do curso. Assim, ainda que o acadêmico de outra Instituição de Ensino Superior tenha cursado séries à frente para qual solicitou transferência, este deverá obrigatoriamente seguir a seriação do curso do UniSALESIANO.

10.5 As unidades curriculares deverão ser cumpridas obrigatoriamente na série em que são ofertadas.

10.6 O presente Processo Seletivo será utilizado caso surjam novas vagas, além das previstas no item 1.1 deste Edital, sendo chamados a ocupá-las os candidatos que tenham obtido melhor classificação, observadas as regras deste instrumento.

10.7 O Reitor do Centro Universitário Católico Salesiano *Auxilium* designará uma Comissão de Docentes para coordenar e acompanhar todo o Processo Seletivo, cabendo exclusivamente a esta emitir os pareceres e resolver casos omissos.

10.8 Para os efeitos de direito, o Reitor do UniSALESIANO assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.unisalesiano.com.br>, para que ninguém possa alegar o seu desconhecimento.

10.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçatuba/SP, 6 de dezembro de 2018.



Pe. Luigi Favero
Reitor